



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 051/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 03 de julho de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 051/2024, **que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por superávit financeiro , a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

Por ordem do Prefeito JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Jeferson Strochein – Secretario de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 051/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

-Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.570/2023 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e abre CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária :

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0024 – Atenção Básica a saúde

10.301.0024.2704 - MANUTENÇÃO DO PIM

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Despesas com ações e serviços públicos em saúde

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) da fonte 500, detalhamento 1002.

-

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos